



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5537/14

ALTERA O DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 38 E ANEXO 27, DA LEI N. 5.296/2013, PARA A FINALIDADE DE MODIFICAR A NOMENCLATURA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IPREM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 38, inciso V, da Lei 5.296/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. A Estrutura Organizacional Básica do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, compreende as seguintes unidades administrativas:

[...]

V – Procuradoria Geral do IPREM (1 - CC-1);

[...]”

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta Lei o anexo 27, da Lei Municipal 5.296/2013, com a modificação prevista no art. 1º.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.


Agnaldo Ferrugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Anexo 27 – Estrutura Analítica do IPREM

